



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 698 — DE 28.12.88

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO.

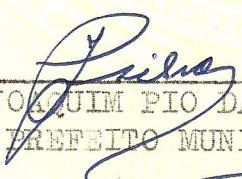
A Câmara Municipal de Illicínea, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

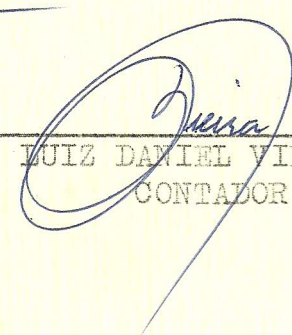
ART. 1º — Fica denominado de AUGUSTO JÚLIO DE FARIA, o Ginásio Poliesportivo de Illicínea, situado à Av. 15 de Novembro, anexo ao Estádio Municipal José Felizale.

ART. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 28 de Dezembro de 1.988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR